O sistema irá utilizar as informações previamente cadastradas tanto do titular quanto do procurador na geração da GRU e estas informações serão transferidas automaticamente para o formulário eletrônico.

Nenhuma documentação em papel deverá ser encaminhada ao INPI, salvo as apresentadas pelo poder judiciário, quando for o caso.

Para solicitar o pedido através do formulário eletrônico e-*Software* é necessário inserir o "nosso número" (informado na GRU) no campo próprio do e-*Software*. Desta forma, exceto nos casos de serviços isentos de retribuição, o usuário deve sempre fazer o pagamento da GRU antes de enviar o pedido (ver seção 3.7).

É bom lembrar que em hipótese alguma deve ser feito agendamento do pagamento, sob pena do processo ser considerado como "**petição não conhecida**" e o <u>interessado não ter direito à restituição do valor pago</u>.

Para o RPC faz-se necessário que o titular ou seu procurador, obrigatoriamente, anexe ao formulário eletrônico e-*Software* o documento DV e Procuração eletrônicas que estarão disponíveis no e-*Software* e no módulo da GRU. Estes deverão ser assinados digitalmente (ver seções 2.4 a 2.6 e seção 3.4).

O formulário eletrônico e-*Software* poderá ser enviado a qualquer momento e a data / hora do seu recebimento serão aquelas indicadas pelo provedor do INPI, que consta no protocolo gerado.

O titular do registro é responsável pela guarda da informação sigilosa definida no inciso III, § 1°, art. 3° da Lei n° 9.609/98. Ele também é o responsável pela transformação em resumo digital *hash*¹³, dos trechos do programa de computador e demais dados considerados suficientes para identificação e caracterização da sua originalidade (código-fonte), que serão objeto do registro (ver seção 2.3).

2.3 PROCEDIMENTOS PARA HASH

A função criptográfica *hash* é um algoritmo utilizado para garantir a integridade de um documento eletrônico, de modo que um perito técnico possa comprovar que não houve alteração neste documento desde a época em que este foi transformado. Assim, uma simples alteração neste documento acarretará uma alteração do resumo *hash* original, desconstituindo assim a prova de integridade do depósito do programa de computador.

Para realizar o depósito de RPC é necessário promover a transformação, em resumo digital *hash*, dos trechos do programa de computador e de outros dados que considerar suficientes e relevantes para identificá-lo, ficando a responsabilidade da guarda do objeto com o titular do direito, pois esta é sua propriedade intelectual e deve ser preservada na sua forma original e em ambiente seguro. A apresentação da informação de resumo *hash* no formulário eletrônico e-*Software*, no ato do registro, garantirá que o objeto não foi alterado ao longo do tempo desta guarda. Esta documentação técnica é fundamental para caracterizar a originalidade do programa de computador junto ao Poder Judiciário, quando for o caso.

¹³ Algoritmos que mapeiam dados de comprimento variável para dados de comprimento fixo.



IMPORTANTE (3)

O *hash* é uma prova eletrônica que pode ser obtida a partir de um único arquivo (arquivo de entrada), como, por exemplo, arquivos com extensão ".PDF", ".TXT", ".ZIP", ".RAR", etc. Este arquivo de entrada é transformado em um resumo digital *hash* (arquivo de saída, de tamanho fixo) utilizando uma função *hash*. Note que, no caso de haver muitos arquivos, pode-se utilizar um **compactador de arquivos** (ex.: WinZip, WinRAR, etc). É fundamental que este resumo digital *hash* possa ser conferido pelo perito do juiz (em caso de comprovação de autoria/titularidade, por exemplo) tendo como base o código-fonte (arquivo de entrada) guardado em sigilo pelo titular do direito.

Reforçando: a guarda e manutenção da integridade da documentação técnica serão feitas pelo titular de direito e serão fundamentais para uso futuro como prova digital, ou seja, a informação do resumo *hash* e a descrição do algoritmo no formulário eletrônico e-*Software* serão fundamentais para uma validação deste documento no judiciário, guardado pelo interessado. Um perito técnico poderá inequivocamente assegurar ao judiciário se houve ou não a alteração no documento, bem como a autoria do *software*.

Para comprovar a autoria de um programa de computador (*software*) será necessária à apresentação do objeto protegido, como o código fonte ou partes deste código, em juízo. Sendo assim, o Certificado de Registro expedido pelo INPI conferirá segurança jurídica aos negócios do titular de direito do *software*.

Além do código fonte, o perito do juiz poderá analisar, em um processo de identificação de violação de direitos autorais, os seguintes quesitos que poderão ser avaliados em juízo:

- Funções e recursos;
- Características técnicas:
 - o Linguagem;
 - o Tipo;
 - Campo de aplicação;
 - o Telas:
 - o Relatórios:
 - o Ícones;
 - o Cores:
 - o Layout;
- Equipamento em que operar (app, NB, WS);
- Ambiente de processamento (mainframe, plataforma baixa);
- Documentação completa;
- Comentários ao código-fonte;
- Nome dos arquivos;
- Memorial descritivo;
- Especificações funcionais internas;
- Diagramas;
- Fluxogramas;
- Sons, telas, vídeos, musica, personagens (muito utilizado em jogos e app);
- Outros dados técnicos;
- Documentos de cessão de direitos dos autores;
- Contratos de trabalho.



Ao compactar o código fonte, não economize o número de documentos: procure acrescentar o máximo de informações possíveis para aumentar a segurança jurídica para os ativos do direito autoral.

É recomendável fazer cópias de segurança em um dispositivo de armazenamento, do titular de direito, adequado para manter a longevidade do arquivo.

A transformação do programa de computador em resumo digital *hash* será feita pelo titular do direito¹⁴ utilizando algoritmos públicos *hash*, e esta informação irá compor o formulário eletrônico e-*Software* quando do pedido de registro. Recomenda-se o uso de algoritmo **SHA-512** ou algoritmo mais recente para a obtenção do resumo digital *hash*.

Na internet, podem ser encontrados artigos e *sites* dedicados à explicação e uso de tais algoritmos, por exemplo, "MD5", "SHA-1", "SHA-224", "SHA-256", "SHA-512", etc. Existem bibliotecas na internet, como a "*BouncyCastle*" ¹⁵, por exemplo, que disponibilizam este recurso.

Alguns destes algoritmos também são encontrados em ambiente Linux. Por exemplo, para rodar o algoritmo **SHA-512** no Linux, basta executar a seguinte linha de comando:

sha512sum nome do arquivo

Substitua a expressão *nome_do_arquivo* pelo nome do arquivo de origem, incluindo a extensão (ex.: código_fonte.pdf).

Outra possibilidade para gerar o *hash* é utilizando um comando nativo do Microsoft Windows.

Para o **Windows 7**, siga os passos abaixo:

- 1) Copie o arquivo a partir do qual deseja gerar o resumo *hash* para a Área de Trabalho (*Desktop*);
- 2) Clique no botão "Iniciar" on canto inferior esquerdo da tela:
- 3) No campo de pesquisa, digite a palavra "cmd" e tecle "Enter";
- **4**) Na janela aberta (*Prompt de comando*), digite o seguinte comando:

cd Desktop

- **5**) Tecle "Enter";
- 6) Insira, agora, a linha de comando abaixo:

CertUtil -hashfile nome SHA512 | find /i /v "sha512" | find /i /v "certutil" > temp.txt

substituindo a palavra *nome* pelo nome do arquivo de origem, incluindo a extensão (ex.: código_fonte.pdf), e tecle "Enter";

7) Por fim, copie e cole no *prompt* de comando as duas linhas de código abaixo:

¹⁵ http://www.bouncycastle.org/



12/44

¹⁴ Desenvolvedor do *software* ou o titular do direito.

8) Abra o arquivo-texto gerado na Área de Trabalho (*Desktop*), nomeado "resumo_hash.txt". O resumo *hash* contido neste arquivo é exatamente o trecho que deve ser copiado e colado no formulário e-*Software*.

No caso de estar utilizando o **Windows 10**, o procedimento é ainda mais simples:

- 1) Copie o arquivo a partir do qual deseja gerar o resumo *hash* para a Área de Trabalho (*Desktop*);
- 2) Clique no botão "Iniciar" 💶 no canto inferior esquerdo da tela;
- 3) No campo de pesquisa, digite a palavra "cmd" e tecle "Enter";
- 4) Na janela aberta (*Prompt de comando*), digite o seguinte comando:

cd Desktop

- **5**) Tecle "Enter";
- 6) Insira, agora, a linha de comando abaixo:

```
CertUtil -hashfile nome SHA512 | find /i /v "sha512" | find /i /v "certutil" > resumo hash.txt
```

substituindo a palavra *nome* pelo nome do arquivo de origem, incluindo a extensão (ex.: código_fonte.pdf), e tecle "Enter";

7) Abra o arquivo-texto gerado na Área de Trabalho (*Desktop*), nomeado "resumo_hash.txt". O resumo *hash* contido neste arquivo é exatamente o trecho que deve ser copiado e colado no formulário e-*Software*.

Cabe ressaltar que as opções apresentadas acima devem ser avaliadas pelo Titular do Direito, a fim de escolher a solução que lhe for mais conveniente.

O resumo *hash* é um texto de tamanho fixo e deve conter apenas informação numérica na base hexadecimal (números de 0 a 9 e letras de A até F). Na Tabela 1 são apresentados exemplos de resumo digital *hash* (texto de saída) do texto "*The quick brown fox jumps over the lazy dog*" (texto de entrada).



Função hash	Resumo hash	Tamanho do resumo hash
MD5	9e107d9d372bb6826bd81d3542a419d6	32
SHA-1	2fd4e1c67a2d28fced849ee1bb76e7391b93eb12	40
SHA-224	730e109bd7a8a32b1cb9d9a09aa2325d2430587ddbc0c38bad911525	56
SHA-256	d7a8fbb307d7809469ca9abcb0082e4f8d5651e46d3cdb762d02d0bf37c9e592	64
SHA-512	07E547D9586F6A73F73FBAC0435ED76951218FB7D0C8D788A309D785436BBB642E93A25 2A954F23912547D1E8A3B5ED6E1BFD7097821233FA0538F3DB854FEE6	128

Tabela 1 - Exemplos de resumos *hash*

2.3.1 GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O documento digital (arquivo) pode ser armazenado na forma mais apropriada e conveniente para o Titular do Direito. Este pode armazená-lo em CD-ROM, DVD, *Hard Disk*, na nuvem, em *pendrive* ou outro meio de armazenamento de sua confiança e segurança, pelo tempo que o Titular entender ser necessário para a manutenção do seu direito autoral, sendo que este tempo poderá ser de até cinquenta anos.

Vale lembrar que o Titular é o principal e provavelmente o maior interessado nesta guarda. Obviamente, este ativo (arquivo) é uma **propriedade intelectual** dele e deve ser preservado como tal.

Recomendamos que o Titular organize e documente a guarda do arquivo (mantendo cópia(s) de segurança), assim como do Certificado de Registro (que também é um arquivo assinado pelo INPI) de modo a recuperá-lo facilmente quando for do seu interesse.

Cada registro no INPI possuirá um *hash* único que validará, quando necessário, a autenticidade do s*oftware* (arquivo) guardado pelo titular.

IMPORTANTE (4)

Assim como o Titular do Direito deverá guardar intacta e organizada a versão inicial do software (arquivo) registrado no INPI, poderá também guardar outros arquivos que representem futuras versões deste software. Neste caso, recomendamos que cada versão do software seja também registrada no INPI para a sua maior segurança. A guarda dos documentos hábeis da documentação técnica permitirá comprovar a autoria do software em ações de reparação de dano por ato ilícito extracontratual.

2.3.2 DERIVAÇÃO AUTORIZADA

Obra derivada constitui a criação intelectual nova resultante da transformação da obra originária. O direito autoral no Brasil, previsto nos tratados internacionais, define que a utilização da obra depende de autorização prévia e expressa do autor da obra originária.

